



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)/ AUTORIZAÇÕES

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor requisitante:	Departamento Municipal de Saude
Responsável pela demanda:	Rodrigo Oliveira Santos
Matrícula:	110298
E-mail institucional:	gabinetsaude@serrania.mg.gov.br
Telefone:	35 3788-0219

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto:	Contratação de empresa/clínica especializada para Internação de A.H.C. em cumprimento a ordem judicial proferida nos autos do processo nº: 5003075-66.2026.8.13.0016
Especificação/Quantidade Unidade de medida:	Conforme solicitação eletrônica em anexo.

3. JUSTIFICATIVA
A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de internação involuntária em clínica especializada para tratamento do paciente André Hipólito Chagas, em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos do Processo nº 5003075-66.2026.8.13.0016: “ Conforme consignado pelo Parquet ao id. 10701356093, já havendo determinação nos autos neste sentido (id. 10668074536), oficie-se a Secretarial municipal de Saúde de Serrania, na pessoa do seu atual gestor, requisitando a disponibilização de vaga para a internação do autuado André Hipólito em clínica de reabilitação, em prazo de 5 dias, sob pena de crime de desobediência”. A necessidade da contratação decorre de determinação judicial, a qual impõe ao Município o dever de disponibilizar, de forma imediata, estabelecimento especializado apto a realizar a internação involuntária e o tratamento adequado do paciente, conforme as condições clínicas apresentadas e as especificações constantes na decisão judicial. A medida visa assegurar a efetivação do direito fundamental à saúde e à vida, previstos nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal, bem como garantir a observância dos princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e da continuidade da assistência à saúde. O não cumprimento da decisão judicial poderá acarretar responsabilização do ente público, além de comprometer a integridade física e psíquica do paciente e de terceiros. A contratação de clínica especializada mostra-se imprescindível, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura própria, equipe multidisciplinar ou estabelecimento de saúde habilitado para a



realização de internação involuntária e tratamento especializado em regime de internação, conforme determinado judicialmente. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de instituição devidamente licenciada e apta a prestar os serviços, observando-se todas as normas sanitárias e de saúde mental vigentes. Além do cumprimento da decisão judicial, a contratação atende ao interesse público, pois busca proporcionar tratamento especializado ao paciente, favorecendo sua recuperação clínica, reinserção social e redução dos riscos decorrentes da ausência de acompanhamento adequado. Assim, a contratação revela-se necessária, adequada e indispensável para o cumprimento da ordem judicial, para a garantia da continuidade da assistência em saúde e para a observância dos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever da Administração de assegurar a execução de medidas determinadas pelo Poder Judiciário e a adequada prestação dos serviços públicos essenciais.

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento da presente aquisição será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Rodrigo de Oliveira Santos

Cargo: Diretor de departamento

Matrícula: 110298

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 10/07/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒ Alta;

☐ Média; ou

☐



Baixa.

9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2026, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025 e a correspondente para o exercício posterior, se necessário: Projeto: 02.005.001.10.302.0007.2031.3.3.90.39.00 - Manutenção das atividades assistência médica hospital e ambulatorial - 1.500.000.1002.000 - Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00- 1500 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Ficha 181/2026.

Valor R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).

Contador(a)

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

Bruna Mara Ferreira
Diretora de Dep. Fazenda

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.



10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento.

A solicitação eletrônica, a ordem judicial, justificativa, a pesquisa de preços, a documentação da clínica e o termo de referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos serviços estão em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Rodrigo Oliveira Santos
Diretor Municipal Departamento Saúde

A Sra. **Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicito a instauração e autuação do processo de dispensa de licitação e também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida aquisição dos serviços, encaminhando-se após o certame, ao agente de contratação e à Assessoria Jurídica Municipal para pareceres, se for o caso.

Serrania, 30 de Junho de 2026.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
-Prefeita Municipal-